

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Data Criação: Fev/24

Data próxima revisão: Mar/25



1. Introdução e Objetivo

A presente Política de Gestão de Riscos ("<u>Política</u>") da Cerrado Gestão de Ativos Ltda. ("<u>Cerrado</u>"), tem por objetivo formalizar a metodologia, os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e os pontos de controle utilizados pela Cerrado, no âmbito da atividade da Equipe de Risco, conforme abaixo definida, para monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos fundos de investimento sob sua gestão e os limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados.

A presente Política foi desenvolvida tendo em vista a estratégia de investimento adotada pela Cerrado, suas políticas internas – em especial o Código de Ética e o Manual de Controles Internos - e está em conformidade com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>"), sua Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (<u>"Resolução CVM 21/21"</u>), o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e demais legislações aplicáveis.

A Cerrado possui métodos para gerenciamento dos riscos identificados e apontados nesta Política. A administração de risco da Cerrado tem como valor principal a transparência e a busca à adequação às políticas de investimentos e conformidade à legislação vigente.

Cabe à Equipe de Risco, equipe técnica da Cerrado liderada pela Diretoria de Risco ("<u>Equipe de Risco</u>") a avaliação e controle dos riscos aos quais os fundos de investimento administrados pela Cerrado estão sujeitos. A Equipe de Risco está totalmente desvinculada das demais equipes técnicas da Cerrado, inclusive a Equipe de Gestão.

Esta Política estabelece mecanismos de gerenciamento adequado para riscos e cenários de mercado aqui delineados, mas não deve ser lido como uma garantia completa contra a possibilidade de percas para os fundos de investimento administrados pela Cerrado e/ou seus investidores.

2. Responsabilidade da Diretoria de Risco

As orientações estabelecidas nesta Política, a seleção das métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos em caso de violação, são de responsabilidade da Equipe de Risco, liderada pelo Diretor de Risco, o sr. Rafael Paiva Teixeira, nos termos dos documentos societários da Cerrado.

O Diretor de Risco é o responsável direto pelo monitoramento dos riscos tratados nesta Política. A Equipe de Risco poderá ser formada por Colaboradores da Cerrado que serão responsáveis por atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Cerrado em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. É certo que os Colaboradores que vierem



a compor a Equipe de Risco não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Cerrado.

O Diretor de Risco e a Equipe de Risco são os profissionais encarregados de propor, acompanhar, revisar e relatar os limites de risco, bem como as regras e parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos, com base principalmente nos relatórios produzidos pela Equipe de Risco. Esses limites e parâmetros devem ser submetidos à deliberação e aprovação do Comitê de Riscos.

O controle e monitoramento do risco realizado pela Diretoria de Risco está vinculado, ainda que de nenhuma forma subordinado, ao processo de gestão e tomada de decisão de investimento, realizada pela Equipe de Gestão.

Todas as decisões relacionadas a esta Política, tomadas pela Diretoria de Risco, devem ser documentadas por meio de atas ou e-mails do Comitê de Riscos, e todos os materiais que registram tais decisões devem ser arquivados por pelo menos 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta.

A Equipe de Risco deve atuar de maneira preventiva e constante, alertando, informando e solicitando medidas aos gestores em caso de violações dos limites normativos estabelecidos internamente. Todos os limites de risco, incluindo o risco de crédito, para cada carteira sob a gestão da Cerrado devem ser claramente definidos nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento administrados pela Cerrado.

Além das disposições detalhadas nesta Política, a seleção de ativos de crédito é baseada em análises e estudos realizados pela Equipe de Gestão, que é complementada por uma visão macroeconômica dos fatores que influenciam a compressão ou expansão dos prêmios de risco de crédito. Características específicas dos títulos e ativos também são levadas em consideração. A exposição máxima a cada emissor e tipo de ativo a ser adquirido pelos fundos de investimento deverá ser endossada pela Equipe de Risco, que, se necessário, pode discutir o assunto com o Diretor da Equipe de Gestão.

3. <u>Monitoramento e Fluxo de Informações</u>

A Equipe de Risco realiza monitoramentos regulares dos principais riscos associados aos fundos de investimento administrados pela Cerrado, conforme o ponto 5 desta Política. Caso algum limite estabelecido seja ultrapassado, a Diretoria de Risco deve notificar imediatamente o Diretor da Equipe de Gestão responsável, para que seja feito o reenquadramento conforme as regras do regulamento do fundo de investimento e da legislação aplicável.

Além disso, a Diretoria de Risco pode realizar uma análise qualitativa da concentração das carteiras e, se identificar um risco relevante, pode solicitar a convocação de uma reunião extraordinária do Comitê de Riscos para tratar do assunto. Nessa reunião, os relatórios elaborados pela Equipe de Risco serão analisados, e, se necessário, novas



métricas e parâmetros de gestão de riscos podem ser definidos após a sugestão e deliberação dos membros do Comitê de Riscos.

Caso haja alguma violação dos procedimentos estabelecidos nesta Política ou se for identificada alguma situação de risco que não esteja abordada na Política, a Diretoria de Risco deve adotar um plano de ação. Esse plano pode ser discutido com o Diretor de Gestão responsável e os membros do Comitê de Riscos, com o objetivo de:

- (i) Receber do Diretor de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto de enquadramento das carteiras dos fundos de investimento administrados pela Cerrado aos limites previstos em seus regulamentos, documentos regulatórios ou nessa Política vigente; e
- (iii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Cerrado.

Em quaisquer casos, a Diretoria de Risco está autorizada a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Cerrado.

4. Riscos

Face ao perfil dos investimentos alvo da Cerrado, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.

Tal processo deve seguir determinados parâmetros em razão de se estar trabalhando com ativos que apresentem baixa liquidez ou média e alta liquidez, conforme a característica do fundo de investimento em questão.

4.1. Risco de Mercado

A Cerrado utiliza-se de sistemas contratados para o controle e acompanhamento do risco de mercado (Britech para controle de ativos e passivos e Britech Risk Hub, para gestão de risco de mercado), com a finalidade de complementar de suas próprias ferramentas e aumentar sua eficácia. O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

A Cerrado utiliza como medidas de monitoramento de risco de mercado alguns métodos, dentre eles, o Value at Risk (VaR) e o Teste de Estresse.

Para o monitoramento mensal do VaR são utilizados: o VaR Paramétrico com intervalo de 95% de confiança, volatilidade EWMA (Exponentialy Weighted Moving Average) com fator de decaimento 0,94 no horizonte de um mês; e o VaR histórico com intervalo de 100% de confiança, em uma janela superior a um ano, no horizonte de 40 dias, que tem como principal objetivo simular a pior perda da carteira na janela proposta.



O Teste Estresse é ainda um modelo complementar ao VaR mencionado acima e consiste em simular os resultados das posições das carteiras frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como ocorridos em períodos de crise. Esses cenários são construídos pela equipe de riscos, apresentados e discutidos no Comitê de Riscos.

4.2. Risco de Crédito e Contraparte

O Risco de Crédito e Contraparte é, em termos gerais, a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

4.2.1. Aquisição de Ativos Crédito Privado

De acordo com o Oficio-Circular nº 6/2014/CVM/SIN emitido pela CVM, que oferece orientações aos gestores de recursos sobre procedimentos recomendados na aquisição de ativos de crédito privado, e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, a aquisição de títulos privados requer conhecimento especializado por parte dos gestores, assim como a implementação de procedimentos adequados para o gerenciamento dos riscos envolvidos.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito nos fundos de investimento, após avaliar a compatibilidade do crédito a ser adquirido com a política de investimento do fundo de investimento e com a regulamentação aplicável, serão estabelecidos limites para operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em termos individuais quanto agregados, considerando grupos com interesses econômicos comuns e, quando aplicável, tomadores ou contrapartes com características semelhantes. A Diretoria de Risco e a Diretoria de *Compliance* sugerem esses limites durante as reuniões do Comitê de Riscos, que deve aprová-los antes de sua implementação.

Os limites de crédito atribuídos terão uma validade pré-determinada e poderão ser revisados antecipadamente com base no comportamento do devedor ou em outros eventos que possam impactar a decisão de investimento inicial. Ao estabelecer esses limites, devem ser consideradas não apenas as condições normais do emissor e do mercado, mas também cenários estressados com base em probabilidades, experiências históricas e a qualidade das garantias, quando existentes.

Além disso, é importante ressaltar que a autorização de uma determinada operação pela Diretoria de Riscos não implica em uma autorização automática para operações subsequentes com o mesmo emissor/devedor.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito nos fundos de investimento sob sua administração, a Cerrado adota algumas medidas adicionais, destacando-se:

• Custódia Qualificada: os fundos de investimento contarão com serviço de custódia qualificada. Dessa forma, é possível que a Cerrado realize a compensação das operações



de venda de ativos com as operações de compra, liquidando apenas a diferença das operações e, portanto, mitigando o risco de crédito. Além disso, a escolha do membro de liquidação é feita de maneira criteriosa, privilegiando grandes participantes do mercado e com menor risco de insolvência.

Ativos de Crédito Privado:

- (i) Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos fundos de investimento sob gestão da Cerrado deve ter limite previamente estabelecido para cada um deles em seu regulamento, ou pela Diretoria de Risco e Diretoria de *Compliance*. Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, a Diretoria de Risco e Diretoria de *Compliance* avaliarão e definirão um limite máximo de exposição àquele emissor; e
- (ii) Observada a natureza do fundo de investimento, a Cerrado somente deverá investir em ativos de crédito privado de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com: (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança ou aval; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.
- (iii) Previamente à aquisição de operações, a Cerrado deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

4.2.2. Monitoramento dos Ativos Crédito Privado

Algumas práticas relacionadas à gestão de risco de crédito, constantes do Oficio-Circular n° 6/2014/CVM/SIN e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, incluem:

Levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados, mantendo uma reserva de caixa adequada para atender a essas necessidades, levando em conta as características dos investidores e dos investimentos na carteira dos fundos de investimento sob gestão da Cerrado.

A possibilidade de utilizar o mercado secundário para a venda de ativos também deve ser considerada na gestão da liquidez dos ativos de crédito privado.

Se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definido pela Diretoria de Risco e Diretoria de *Compliance*.



A Cerrado deve realizar avaliações periódicas da qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios adquiridos pelos fundos de investimento sob gestão da Cerrado. A periodicidade das revisões deve ser proporcional à qualidade de crédito - quanto menor a qualidade, mais frequentes devem ser as revisões - e/ou à relevância do crédito para a carteira, adequando-se às características dos direitos creditórios, quando aplicável. Todas as revisões realizadas devem ser documentadas.

As avaliações mencionadas acima devem ser formalizadas e estar disponíveis para o administrador fiduciário do fundo de investimento e para a ANBIMA, quando solicitadas, conforme os prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

Além disso, nas revisões, é importante monitorar a qualidade e a capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevantes.

A alocação ao risco de crédito, seja direta ou indireta, é acompanhada e gerenciada de forma contínua, sendo parte integrante da estratégia de gestão.

4.2.3. Avaliação, Aceitação, Formalização e Monitoramento de Garantias

No caso de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, quando a garantia for relevante para a decisão de investimento, a Cerrado deve garantir que os documentos referentes às garantias estejam atualizados e válidos no momento da aquisição dos créditos. Além disso, a Cerrado deve:

- (i) Avaliar a viabilidade de execução das garantias, estabelecendo critérios específicos para essa avaliação;
- (ii) Considerar a variação do valor de liquidação, levando em conta também os possíveis valores de venda forçada;
- (iii) Determinar os percentuais de reforço de garantia (*overcollateral*) com base em um valor conservador de liquidação forçada;
- (iv) Prever, quando aplicável, a impossibilidade de aceitar bens como garantia que possam se tornar inviáveis de serem executados, tais como bens essenciais para a continuidade das atividades do devedor, bens de família, grandes áreas rurais em locais remotos e imóveis com relevância social, a menos que seja justificável do ponto de vista da estratégia de recuperação de crédito ou se tratar de uma garantia adicional que não foi fundamental na contratação da operação;
- (v) Verificar a possibilidade de favorecer ativos que possuam uma segunda utilização explícita, como um terreno industrial que possa ser convertido em residencial, levando em consideração o potencial econômico do ativo não apenas para o usuário atual, mas também para outros potenciais usuários;
- (vi) Quando houver o compartilhamento de garantias, assegurar que o compartilhamento seja adequado à operação e verificar se a parte da garantia correspondente à Cerrado está livre e em quais condições poderá ser executada.



Por sua vez, os critérios acima indicados serão reavaliados periodicamente, enquanto os respectivos ativos permanecerem nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Cerrado. A periodicidade das reavaliações será determinada caso a caso pela Diretoria de Risco e Diretoria de *Compliance*, com base na relevância do ativo e da garantia na avaliação do risco de crédito, não podendo tal periodicidade ser superior a 12 (doze) meses.

4.3. Risco de Liquidez

Para efeitos desta Política, o risco de iliquidez se refere à possibilidade de os fundos de investimento sob gestão da Cerrado não conseguirem cumprir eficientemente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, atuais e futuras, incluindo aquelas relacionadas a garantias, sem afetar suas operações diárias e sem sofrer perdas significativas. Também abrange a possibilidade de os fundos de investimento sob gestão da Cerrado não conseguirem negociar uma posição a um preço de mercado devido ao seu tamanho em relação ao volume normalmente negociado ou devido a algum evento que cause descontinuidade.

A área de riscos da Cerrado realiza o gerenciamento de liquidez. Para realizar o controle, considera-se como parâmetro de liquidez o valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira no prazo de pagamento de resgate de cada fundo. Considerando a variedade da natureza dos fundos a que a Cerrado se dedicará, que serão fundos ilíquidos, os parâmetros de liquidez incluem métricas específicas, como prazos máximos para liquidação de ativos e velocidade de liquidação. Ainda, os ativos e passivos dos fundos são estressados e comparados de forma regular. As regras de enquadramento para casos de alertas gerenciais e de baixa liquidez estão descritos nesta Política, na sequência.

A revisão gradual das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez estabelecidas nesta Política deve sempre levar em consideração a evolução das condições de liquidez e volatilidade dos mercados, levando em conta as mudanças na conjuntura econômica e a crescente sofisticação e diversificação dos ativos. Isso garantirá que essas metodologias reflitam adequadamente a realidade do mercado. Com o objetivo de permitir o monitoramento, a medição e os ajustes contínuos dos riscos associados a cada uma das carteiras de valores mobiliários, esta Política deverá ser avaliada e revisada sempre que necessário ou, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

4.4. Risco de Concentração

Refere-se ao risco de perdas decorrentes da falta de diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos fundos de investimento administrados pela Cerrado, ou seja, quando há uma concentração em ativos de um único emissor, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o risco de concentração na carteira dos fundos de investimento administrados pela Cerrado, a Equipe de Risco produz relatórios com base nos parâmetros estabelecidos pela Diretoria de Risco, conforme mencionado anteriormente.



A Cerrado evita a concentração excessiva em poucos emissores ou ativos, e a Diretoria de Risco, em consulta com o Comitê de Riscos, pode estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, levando em consideração seu valor de mercado ou um setor específico do mercado.

O Diretor de Riscos deve apresentar os parâmetros de risco das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Cerrado ao Comitê de Riscos sempre que houver qualquer alteração nesses parâmetros.

5. Gerenciamento de Riscos

A Cerrado, no exercício de suas atividades e dentro das suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento que administra, atuará em conformidade com seus regulamentos e dentro dos limites do seu mandato. A Cerrado fornecerá informações transparentes relacionadas aos fundos de investimento que administra, seguindo o cuidado que uma pessoa prudente e diligente dedicaria à administração de seus próprios negócios.

5.1. <u>Controle de Enquadramento</u>

É de responsabilidade da Equipe de Riscos o controle do enquadramento ao regulamento e às normas dos fundos sob gestão da Cerrado, não obstante a responsabilidade da Equipe de Gestão em operar dentro das condicionantes definidas por estes documentos.

Referido controle desenvolve-se de forma *ex-ante* e *ex-post* às negociações realizadas com os ativos que compõe ou comporão as carteiras dos fundos:

- *Ex-ante*: processo de validação das negociações futuras, onde os potenciais ordens de compra e venda de ativos são simuladas, antes de sua efetiva realização, frente as regras presentes no regulamento dos fundos e as respectivas normas que o regem, garantindo *ex-ante* o enquadramento do fundo, caso se execute a ordem a mercado.
- *Ex-post*: processo de validação da carteira de ativos do fundo ao regulamento e às respectivas normas que o regem no fechamento do mercado, verificando potenciais desenquadramentos não observados no processo *ex-ante*.

O processo *ex-ante*, ocorre toda vez em que ocorrer uma ordem de compra e venda de ativos, respeitando a frequência das negociações realizadas pela Equipe de Gestão no decorrer dia. Cabe ao membro da Equipe de Gestão cadastrar a ordem de compra e venda no Sistema da Britech e acionar um membro da Equipe de Riscos para realizar o teste de enquadramento na mesma ferramenta. Se aprovada, a ordem pode ser executada a mercado.

Ao final do dia, realiza-se um batimento das ordens realizadas com as ordens cadastradas, garantindo sua completude. Em caso de desvios, a Equipe de Riscos aciona a Equipe de Gestão, solicitando esclarecimentos. Confirmada a falha, a Equipe de Riscos solicita a abertura de um evento de riscos, onde será firmado um plano de correção, sob a



responsabilidade da Equipe de Gestão. Conforme a gravidade da falha outras medidas administrativas poderão ser tomadas, incluindo o desligamento do responsável pelas falhas.

O processo *ex-post*, por sua vez, acontece diariamente após o fechamento do mercado, quando a composição da carteira dos fundos é validada frente às regras definidas em seu regulamento e obrigações normativas, garantindo seu enquadramento. Este processo é realizado através da ferramenta da Britech por um membro da Equipe de Riscos. Os potenciais casos de desenquadramento observados são informados ao Gestor, que deve informar tempestivamente qual o plano de correção que será acompanhado pela Equipe de Riscos até sua finalização. A depender da gravidade do desenquadramento, outras ações restritivas podem ser aplicadas, garantindo a mitigação do risco de ocorrência de eventos semelhantes a futuro.

5.2. <u>Situações Especiais de Iliquidez</u>

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Cerrado, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo de investimento que administra em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

6. Riscos Relacionados à Atividade da Cerrado

6.1. <u>Risco Operacional</u>

O risco operacional envolve a possibilidade de ocorrerem perdas devido a eventos externos ou à falha, deficiência ou inadequação de políticas, processos internos, pessoas ou sistemas.

A Cerrado lida com o risco operacional por meio de procedimentos regulares de validação de seus diversos sistemas em funcionamento, como programas de computador, sistemas de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional incluem o monitoramento e registro das operações, cálculo paralelo das cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento do valor dos ativos e passivos das carteiras administradas, realização das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

Além disso, a Cerrado possui um Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que estabelece os procedimentos a serem seguidos em caso de contingências, a fim de evitar a interrupção operacional devido a problemas técnicos. Nesse sentido, foram desenvolvidos estratégias e planos de ação para garantir a identificação e preservação adequadas dos serviços essenciais da Cerrado após a ocorrência de imprevistos ou desastres.

6.2. Risco Legal



Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Cerrado e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Cerrado.

A Cerrado pode contratar assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

6.3. Risco de Imagem

Resultante da divulgação de informações negativas, verdadeiras ou não, sobre as práticas comerciais da Cerrado, o risco de imagem pode levar à redução da base de clientes, disputas legais ou queda na receita.

A Cerrado reconhece os meios de comunicação como uma importante fonte de informação para diversos setores da sociedade e está disponível para atender solicitações, desde que não haja obstáculos legais ou estratégicos, que serão prontamente comunicados aos jornalistas quando aplicável.

A fim de mitigar o risco de imagem, a supervisão dos meios de comunicação será realizada pela Diretoria de *Compliance*, podendo ser delegada a função quando considerado apropriado.

7. Estrutura Organizacional, Organograma e Comitês

A Cerrado procura a correta aplicação das políticas de controle de risco, sendo necessária a divisão de responsabilidades entre os envolvidos em suas definições.

A responsabilidade da gestão de risco é composta por uma equipe especializada em riscos, sendo de 01 Diretor de Gestão de Risco, 01 Analista de Riscos.

7.1 Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos é formado por um Comitê Riscos (Trimestral) e um Comitê de Riscos Extraordinários.

7.1.1. Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos realiza reuniões trimestrais para discutir questões gerais relacionadas ao risco, como estratégias, definição de limites, situações incomuns de mercado, cenários de estresse para as carteiras, aprovação de novos produtos e incidentes operacionais.

O Comitê de Riscos é composto por pelo menos 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do Diretor de Risco e um membro da equipe de *Compliance*. Atualmente, o Comitê de Riscos é formado pelo Diretor de Risco, Diretor de *Compliance* e o Diretor de



Gestão de Recursos. Dependendo da pauta, outras equipes internas da Cerrado podem ser convidadas a participar das discussões.

Todos os membros do comitê têm direito a voto para a tomada de decisões. No entanto, apenas o Diretor de Risco tem o poder de veto e é a ele assegurado o voto final nas matérias relativas à gestão de risco.

Conforme exigido pela regulamentação em vigor, todas as decisões, justificativas e documentos que registram as deliberações do Comitê de Riscos e/ou relacionadas à equipe de risco são registrados em atas e armazenados em um servidor local. Além disso, são distribuídos por e-mail às partes interessadas. Os arquivos são mantidos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos e estão disponíveis para consulta, caso sejam solicitados, por exemplo, por órgãos reguladores.

7.1.2. Comitê Extraordinário de Riscos

O Comitê Extraordinário de Riscos é convocado pelo responsável pela Gestão de Risco em caso de violação de limites definidos em comitê ou situações de mercado consideradas atípicas que exijam uma resposta imediata.

Durante as reuniões, são discutidos *waivers* (dispensas), reduções de limites e/ou a implementação imediata de novos controles necessários.

As decisões tomadas pelo Comitê de Riscos são registradas em atas e armazenadas em um servidor local, além de serem distribuídas por e-mail para as partes interessadas.

8. Revisão da Política e Testes de Aderência

Esta Política deve passar por uma revisão anual, levando em consideração as seguintes situações: (i) mudanças regulatórias; (ii) identificação de eventuais deficiências; (iii) alterações relevantes nos fundos de investimento sob gestão da Cerrado; e (iv) mudanças significativas nos processos, sistemas, operações e modelo de negócio da Cerrado. Além disso, esta Política pode ser revisada a qualquer momento, caso o Diretor de Risco considere necessário, podendo inclusive sugerir que determinadas mudanças sejam discutidas previamente pelo Comitê de Riscos.

A revisão desta Política tem o objetivo de permitir o monitoramento contínuo, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários, além de aprimorar os controles e processos internos.

Anualmente, o Diretor de Risco deve realizar testes para verificar a aderência e eficácia das métricas e procedimentos descritos nesta Política.

Os resultados dos testes e revisões devem ser discutidos internamente, e quaisquer deficiências identificadas e sugestões de melhoria devem ser incluídas no relatório anual de Riscos, que deve ser apresentado aos órgãos administrativos da Cerrado até o último dia de abril de cada ano.



HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
Fevereiro de 2024	1ª	Diretor de Risco